ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 071/2018.

Altere-se o inciso I, II e III do art. 1º do Projeto de Lei nº 071/2018, passando os mesmos terem as seguintes redações:

I - 02(dois) Agentes Comunitários de Saúde, sendo 01(um) para Área 008 – UBS Progresso, e 01(um) para área 005 – São Vicente de Paulo, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de R$ 1.443,45(um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para cada contratação;

II - 02(dois) Médicos Genicologista/Obstetra, com carga horária de 12 horas semanais e com remuneração de R$ 4.756,97(quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), para cada contratação;

III - 02(dois) Médicos Pediatra, com carga horária de 12 horas semanais e com remuneração de R$ 4.756,97(quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), para cada contratação;

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 27 de agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente Emenda Modificativa, para corrigir o numeral de vagas expresso por extenso, onde consta entre parênteses (três) no inciso I, uma vez que o número de Agentes Comunitários de Saúde a serem contratados são 02 (dois) e a complementação dos incisos II e III com a redação "para cada contratação" para melhor entendimento.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD